GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO Nº: 470001.A01.001.0820

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS

EXERCÍCIO 2019

Fortaleza, agosto de 2020

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

Secretário Executivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Antônio Marconi Lemos da Silva

Auditor de Controle Interno

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Auditoria Interna

Ana Luiza Felinto Cruz

Auditora de Controle Interno

Coordenadoria de Correição

Antonio Paulo da Silva

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria da Ética e Transparência

Matheus Borges Gonçalves de Lima

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Controladoria

Marcelo de Sousa Monteiro

Auditor de Controle Interno

Coordenadoria de Ouvidoria

Larisse Maria Ferreira Moreira

Auditora de Controle Interno

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, em cumprimento às determinações apresentadas no inciso III, do art. 9º e no inciso IV, do art. 52, da Lei Estadual n° 12.509, de 06 de dezembro de 1995, no inciso XVII, do art. 14, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e no Decreto Estadual nº 33.053, de 10 de maio de 2019, apresenta o Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS**, sobre o exercício financeiro de **2019**.

O RCI-Gestão está orientado pelo Decreto Estadual nº 29.388, de 27 de agosto de 2008, que instituiu a auditoria preventiva com foco em riscos e pelo Decreto nº 33.053, de 10 de maio de 2019, que estabelece as diretrizes para elaboração do Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão (RCI-Gestão) dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo do Estado do Ceará.

As contas de gestão dos órgãos, entidades e fundos referentes ao exercício de **2019** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e suas alterações, entretanto serão apresentadas pelos órgãos, entidades e fundos que os sucederam, após a edição da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

A geração do RCI-Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe do Observatório da Despesa Pública do Ceará (ODP.Ceará), no âmbito da Coordenadoria de Controladoria, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, com a utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, bem como por meio de informações produzidas pelas áreas programáticas da CGE.

As atividades de controle interno desenvolvidas pelas áreas programáticas da CGE, relativas ao exercício de **2019**, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão, entidade ou fundo e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações que apresentaram indícios de irregularidade foram encaminhadas ao órgão, entidade ou fundo para que esse se manifestasse no prazo determinado pela CGE.

Os indícios de irregularidades detectados no âmbito das atividades de controle interno das áreas programáticas da CGE, no exercício em análise, e não respondidos ou tratados pelo órgão, entidade ou fundo estão relatados no presente relatório.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla - SPS

Natureza - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Legislação Vigente no Exercício de 2019

A **Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres, Cidadania e Direitos Humanos - SPS**, por meio da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, dentro do modelo de gestão do Governo, foi reestruturada absorvendo toda a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, tendo por finalidade contribuir com o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e promoção da cidadania.

A missão da STDS consiste em "Contribuir para elevação da qualidade de vida da população cearense, sobretudo dos segmentos socialmente vulnerabilizados, coordenando e executando as políticas do Trabalho, Assistência Social e desenvolvendo ações de Segurança Alimentar e Nutricional".

2. Competências

Compete à SPS: I - coordenar, no Estado, a formulação, a implementação, o acompanhamento e avaliação das Políticas Públicas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional;

II - coordenar, no âmbito do Estado, a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social, observando a consonância com a legislação vigente e efetivando a construção e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - assegurar a provisão de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou proteção social especial de média e alta complexidade a famílias, e de segurança alimentar e nutricional a indivíduos e grupos vulnerabilizados pela condição de pobreza e exclusão social;

IV - fortalecer a cooperação técnica com os municípios objetivando, o aprimoramento do acompanhamento e monitoramento às famílias vulnerabilizadas, com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, residentes no seu município, para a efetiva superação da extrema pobreza;

V - coordenar os Programas de Transferência de Renda, em cooperação com os municípios, e setores organizados da sociedade civil;

VI - promover o desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva de pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

VII - assessorar e viabilizar recursos humanos e infraestrutura necessária ao funcionamento da Comissão Bipartite – CIB, e dos Conselhos Estaduais relacionados às funções de competência da Secretaria, com a gestão dos respectivos fundos estaduais e efetivo controle social por meio da participação cidadã;

VIII - estabelecer cooperação mútua com Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Assistência Social, da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como com os Conselhos Tutelares para aprimoramento dos processos de formulação e implementação das políticas públicas sob o comando da Secretaria;

IX - articular a realização de estudos e pesquisas, sistematização e divulgação das informações relativas à execução das ações de superação da pobreza no Estado e no âmbito da Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional;

X - promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana, através da ação integrada entre o Governo Estadual e a sociedade, competindo-lhe zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;

XI - superintender e executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais;

XII - desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, as liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades;

XIII - atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos;

XIV - promover a articulação, cooperação e integração das políticas públicas setoriais que garantam plena cidadania às vítimas ou testemunhas ameaçadas;

XV - coordenar e supervisionar a execução dos programas federais de assistência, proteção a vítimas e pessoas ameaçadas;

XVI - administrar as Casas de Mediação;

XVII - administrar os serviços de atendimento básico ao cidadão;

XVIII - combater o tráfico de seres humanos;

XIX - executar ações de classificação vegetal com vistas à oferta de alimentos saudáveis e seguros à população;

XX - coordenar as políticas transversais relacionadas às mulheres, às pessoas idosas, às pessoas com deficiência, à promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, à promoção da igualdade racial, e à proteção e promoção dos direitos humanos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana, conforme dispõe o art. 181 da Constituição Estadual, e a outras políticas que venham a ser definidas pelo Chefe do Poder Executivo;

XXI - promover e coordenar ações de geração participativa de conhecimento voltada para o desenvolvimento rural sustentável e solidário;

XXII - exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos do regulamento;

XXIII - assessorar os municípios para a implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

XXIV - promover a gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional por meio da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Ceará;

XXV - ampliar as oportunidades de acesso e consumo à alimentação saudável, junto aos mais vulneráveis;

XXVI - instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional junto a gestores, aos profissionais manipuladores de alimentos, entidades de rede socioassistencial e pessoas em situação de vulnerabilidade;

XXVII - viabilizar oportunidade de estágio em órgãos públicos e privados aos adolescentes alunos de escolas públicas e encaminhados por programas sociais;

XXVIII- preservar e difundir os aspectos artísticos e culturais do artesanato cearense como fator de agregação de valor e melhoria nas condições de vida da população artesã;

XXIX - apoiar a comercialização dos produtos artesanais;

XXX – formular e coordenar a Política Estadual sobre Drogas e apoiar os municípios na implementação das Políticas Municipais sobre Drogas;

XXXI – fomentar e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas nos diversos setores governamentais para a prevenção ao uso indevido de drogas, o tratamento e a reinserção social dos usuários de drogas e seus familiares, em articulação com os órgãos federais, estaduais, municipais e em parceria com organizações representativas da sociedade civil;

XXXII – articular ações integradas nas diversas áreas, tais como saúde, educação, segurança pública, cultura, esporte e lazer, entre outras, de modo a garantir a intersetorialidade da Política Estadual sobre Drogas;

XXXIII – instituir o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas e o Conselho Estadual sobre Drogas;

XXXIV – incentivar e fortalecer os Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas.

3. Receitas

Tesouro Estadual.

III - SPS EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 - Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Grupo de Natureza de Despesa	(I)		(II)		(II/I)	
DESPESAS CORRENTES	**227.782,34**	**220.406,08**	**219.014,59**	**214.689,45**	**96,15%**	**87,63%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.216,84	59.369,41	59.369,41	58.511,11	98,59%	23,75%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.565,50	161.036,66	159.645,17	156.178,34	95,27%	63,88%
DESPESAS DE CAPITAL	**60.733,99**	**35.186,18**	**30.916,10**	**30.515,03**	**50,90%**	**12,37%**
INVESTIMENTOS	60.733,99	35.186,18	30.916,10	30.515,03	50,90%	12,37%
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
TOTAL	**288.516,33**	**255.592,26**	**249.930,68**	**245.204,48**	**86,63%**	**100,00%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 1 apresenta a evolução percentual da participação da liquidação da despesa por Categoria Econômica nos três últimos exercícios financeiros.

Gráfico 1 - Evolução Percentual da Participação da Despesa Executada por Categoria Econômica

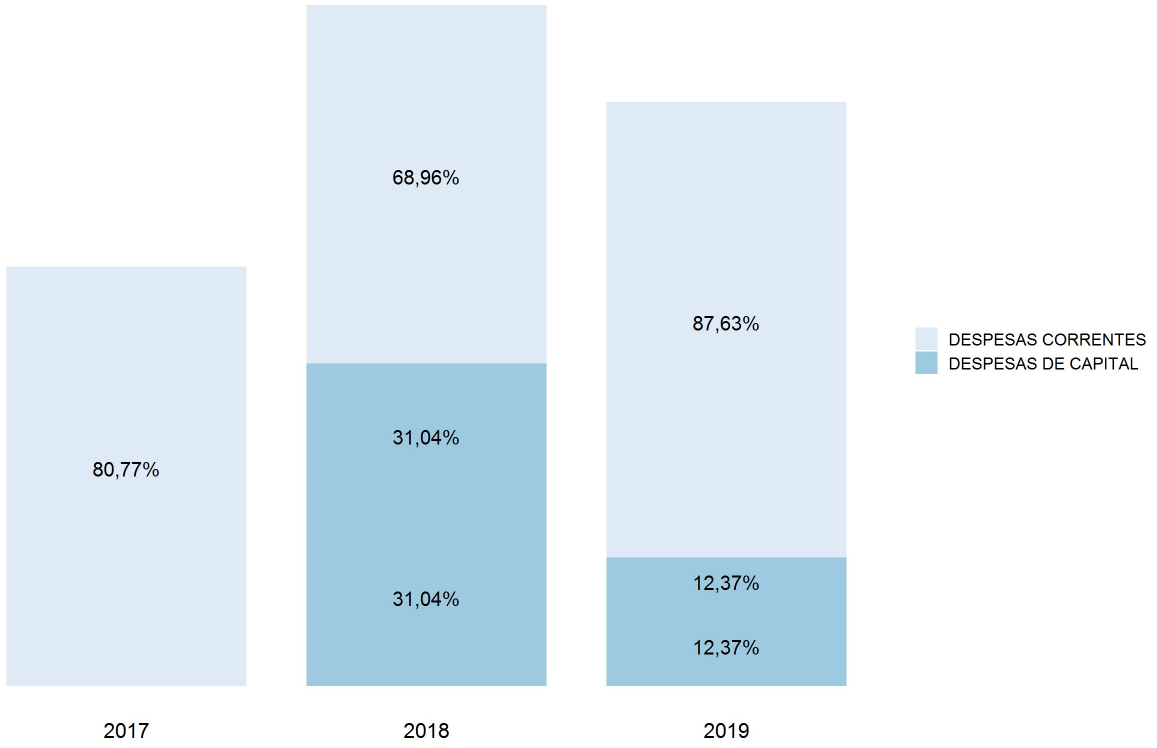

2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(II/I)	
FONTE TESOURO	**250.671,58**	**236.585,55**	**232.488,13**	**227.779,73**	**92,75%**	**93,02%**
00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	163.545,64	158.304,73	156.633,50	152.202,87	95,40%	62,67%
01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	4.420,27	2.990,37	2.990,37	2.712,60	67,65%	1,20%
10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	82.705,67	75.290,44	72.864,26	72.864,26	88,10%	29,15%
OUTRAS FONTES	**37.844,75**	**19.006,71**	**17.442,55**	**17.424,75**	**46,09%**	**6,98%**
48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	27.960,00	12.127,86	10.828,93	10.813,63	38,73%	4,33%
82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.224,75	3.497,41	3.426,43	3.423,93	55,05%	1,37%
86.86 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.660,00	3.381,44	3.187,19	3.187,19	87,08%	1,28%

Tabela 2 - Execução da Despesa por Fonte de Recurso – R$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	LOA + CRÉDITOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Subfonte	(I)		(II)		(II/I)	
TOTAL	**288.516,33**	**255.592,26**	**249.930,68**	**245.204,48**	**86,63%**	**100,00%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(II/I)	
Despesas de Contrato de PPP, exc Sub Eco	41.505,29	49.397,98	48.463,23	45.775,07	116,76%	19,39%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	49.349,01	48.233,60	48.233,60	48.233,60	97,74%	19,30%
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	40.000,00	47.482,02	47.482,02	47.482,02	118,71%	19,00%
CONTRIBUIÇÕES	30.981,57	25.521,35	25.521,35	25.165,70	82,38%	10,21%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.533,48	20.250,81	20.066,79	20.047,44	108,27%	8,03%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	26.363,70	14.675,48	11.827,17	11.804,09	44,86%	4,73%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.542,07	10.650,19	10.220,03	10.144,73	107,10%	4,09%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.225,76	10.161,16	10.161,16	9.390,09	99,37%	4,07%
OBRAS E INSTALAÇÕES	35.191,55	10.007,60	9.941,93	9.941,93	28,25%	3,98%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	5.391,11	5.534,77	5.489,69	4.969,72	101,83%	2,20%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4.141,26	3.170,30	3.170,30	3.170,30	76,55%	1,27%
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.267,02	1.815,31	1.815,31	1.781,41	55,56%	0,73%
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.377,05	1.860,14	1.697,69	1.695,19	123,28%	0,68%
SERVIÇO DE CONSULTORIA	1.530,00	1.587,98	1.587,98	1.587,98	103,79%	0,64%
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.544,00	961,50	961,50	961,50	62,27%	0,38%
INDENIZAÇÕES	953,43	826,93	826,93	826,93	86,73%	0,33%

Tabela 3 - Liquidação por Elemento de Despesa – R$ 1.000,00

ELEMENTO	LOA + CRÉDITO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EXECUÇÃO	PARTICIPAÇÃO
	(I)		(II)		(II/I)	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.675,00	1.719,84	808,64	808,64	17,30%	0,32%
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ	152,14	563,09	563,09	475,86	370,11%	0,23%
MATERIAL DE CONSUMO	1.258,45	357,44	300,49	300,49	23,88%	0,12%
AUXÍLIOS	1.979,04	249,71	249,71	99,71	12,62%	0,10%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	137,01	232,41	209,41	209,41	152,84%	0,08%
DIÁRIAS - CIVIL	250,59	184,82	184,82	184,82	73,75%	0,07%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	119,00	109,11	109,11	109,11	91,69%	0,04%
AUXÍLIO-TRANSPORTE	24,00	25,18	25,18	25,18	104,91%	0,01%
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Benefícios Previdenciários	5,40	1,57	1,57	1,57	29,16%	0,00%
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	17,40	11,98	11,98	11,98	68,82%	0,00%
TOTAL	**288.516,33**	**255.592,26**	**249.930,68**	**245.204,48**	**86,63%**	**100,00%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

4. Despesas com Pessoal

A Tabela 4 apresenta a composição das despesas com pessoal ativo e locação de mão de obra terceirizada em substituição a servidores.

Para a identificação da locação de mão-de-obra terceirizada em substituição a servidores foram utilizadas as informações de execução do grupo de natureza de despesa – Outros Despesas Correntes, elemento 37 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Vale ressaltar que os gastos com inativos e pensionistas são geridos pelo Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, tendo como unidades executoras o FUNAPREV, PREVMILITAR E PREVID.

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	47.034,03	46.547,54	50.959,31	59.369,41
ATIVO	47.034,03	46.547,54	50.959,31	59.369,41

Tabela 4 - Composição com Gastos com Pessoal – R$ 1.000,00

TIPO DE PESSOAL	2016	2017	2018	2019
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	1.650,38	2.908,97	3.701,59	5.450,15
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES	1.650,38	2.908,97	3.701,59	5.450,15
TOTAL	48.684,41	49.456,51	54.660,90	64.819,56
TOTAL	**48.684,41**	**49.456,51**	**54.660,90**	**64.819,56**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 2 apresenta a evolução percentual das despesas com pessoal nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 2 - Evolução Percentual dos Gastos com Pessoal

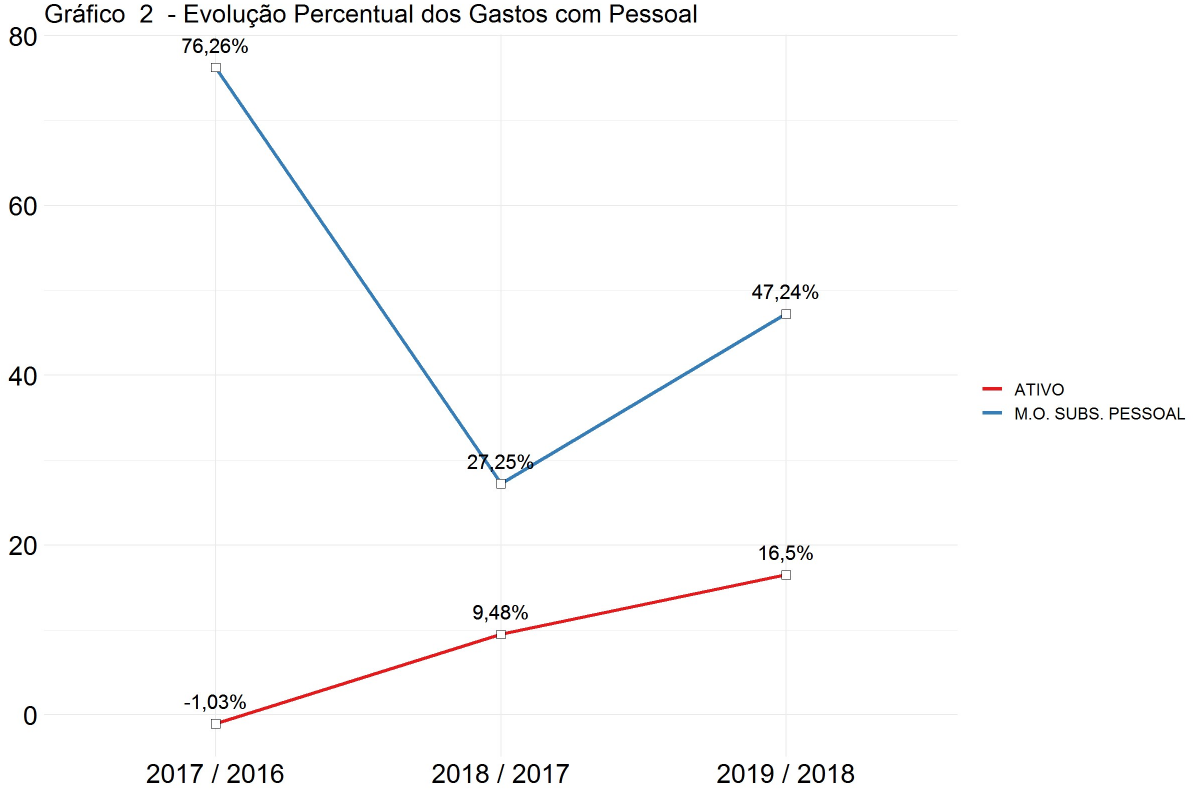

5. Quantitativo de Pessoal Ativo

A Tabela 5 apresenta o quantitativo de pessoal ativo, por tipo de vínculo em 31/12/2019.

Tabela 5 - Quantitativo de Pessoal

PESSOAL	2016	2017	2018	2019
ATIVO	717	696	665	654
ESTAGIARIO/BOLSISTA	26	22	35	25
TOTAL	**743**	**718**	**700**	**679**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

O gráfico 3 apresenta a evolução percentual do quantitativo de pessoal ativo nos últimos três exercícios financeiros.

Gráfico 3 - Evolução Percentual do Quantitativo de Pessoal por Tipo de Vínculo

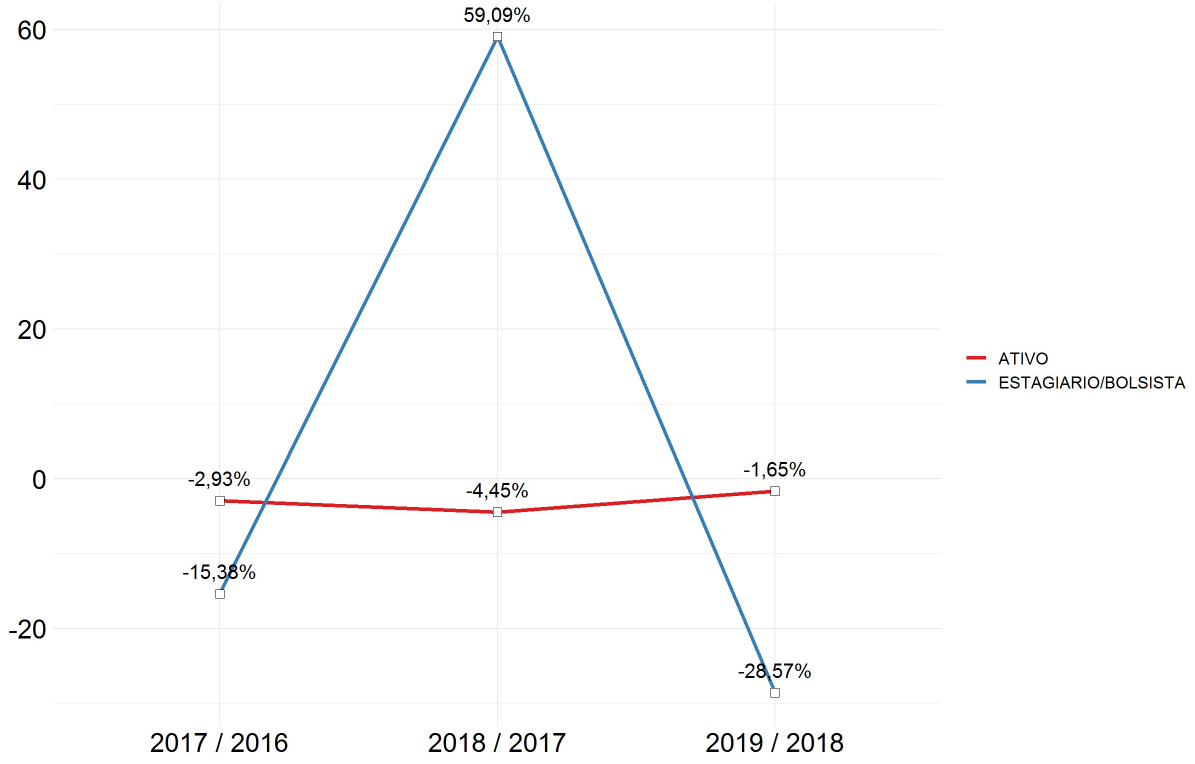

6. Contratos com Maior Execução

A Tabela 6 apresenta os 10 contratos administrativos com maior execução no exercício de 2019, indicando o valor total do contrato atualizado, o valor liquidado no ano e o percentual de execução total do contrato.

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CEARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO S/A	Licitação do tipo técnico e preço - parceria público e privada destinada a implantação, manutenção, operação e gestão de 05(cinco) unidades de atendimento integrado ao cidadão - vapt vupt, pertencentes ao progr	01/11/2013 27/10/2028	631.370,00	48.463,23	7,68%
ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	19/06/2017 30/06/2020	19.147,65	6.139,15	32,06%
REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP	Locação/terceirização de mão-de-obra	14/06/2017 30/06/2020	13.546,12	3.902,43	28,81%

Tabela 6 - 10 Contratos com maior execução - R$ 1.000,00

CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONTRATO ATUALIZADO	LIQUIDADO NO ANO	EXECUÇÃO
CONFIANCA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA	Locação de veículos e aeronaves	12/09/2018 11/09/2020	7.566,72	3.600,00	47,58%
FORTAL TERCEIRIZAÇAO DE MÃO DE OBRA LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	20/06/2017 30/06/2020	10.911,61	3.046,59	27,92%
LAR ANTONIO DE PADUA	Locação/terceirização de mão-de-obra	12/09/2019 12/09/2020	9.777,64	2.504,34	25,61%
LAR ANTONIO DE PADUA	Locação/terceirização de mão-de-obra	11/03/2019 11/09/2019	2.890,81	2.268,13	78,46%
SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA.	Locação/terceirização de mão-de-obra	06/03/2018 06/03/2020	5.585,17	1.764,18	31,59%
BANCO DO BRASIL S/A	Referente a prestação de serviço de pagamentos de benefícios assistenciais do programa para superação da extrema pobreza infantil - cartão mais infância ceará, instituído pela lei estadual 16360, de 17 de outub	11/12/2017 10/12/2020	52.500,78	1.545,70	2,94%
MAIS SERVIÇOS LTDA	Locação/terceirização de mão-de-obra	22/06/2017 30/06/2020	3.696,28	1.125,51	30,45%
	Total		**756.992,79**	**74.359,26**	**9,82%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

7. Parcerias – Execução por Objeto

A Tabela 7 apresenta as informações de execução das parcerias vigentes no exercício de 2019 por tipo de objeto, indicando o valor total do instrumento atualizado, os valores empenhados, liquidados e pagos no ano e o percentual de execução total dos instrumentos de parceria.

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO

Tabela 7 - Parcerias - Execução por objeto - R$ 1.000,00

TIPO DE OBJETO	VR.ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	% EXECUÇÃO
Outros	83.573,62	78.152,85	78.365,98	77.627,78	93,77%
Obras e Serviços de Engenharia	1.037,58	150,00	300,00	150,00	28,91%
Aquisição de Equipamentos e Material de Informática	132,67	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**84.743,87**	**78.302,85**	**78.665,98**	**77.777,78**	**92,83%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

8. Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

A Tabela 8 apresenta os 10 instrumentos de parceria com maiores valores liberados no exercício de 2019, indicando o valor total atualizado da parceria, o valor liberado no ano e o percentual de execução total.

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	ofertar cursos de sqp e gerenciamento das unidades dos CITS	01/04/2017 31/03/2020	13.023,65	4.169,42	32,01%
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES	Implantação e manutenção de Serviço de Acolhimento para atendimento a 70 jovens e adultos com deficiência , em até 06 (seis) Residências Inclusivas .	22/06/2018 31/12/2020	5.509,13	3.916,11	71,08%
CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	Atendimento a indivíduos de famílias vítimas ou com direitos violados, sendo prioritário o atendimento a crianças , adolescentes e idosos.	01/07/2017 30/04/2020	9.637,18	3.338,38	34,64%
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	Serviço Socioassistencial para criança, adolescente e jovem de 06 a 29 anos de idade em Situação de Vulnerabilidade Social.	01/07/2017 30/04/2020	5.487,42	2.634,41	48,01%
Instituto de Assistência e Proteção Social	O projeto vem tratar de questões relacionadas à proteção e ao bem-estar de crianças necessitadas de cuidados alternativos no momento em que se impõe provisória e excepcionalmente o afastamento do convívio famil	01/07/2017 30/04/2020	6.649,49	2.377,82	35,76%
INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARA	Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas vítimas de violência em situação de abrigo da STDS	01/07/2017 30/04/2020	5.107,61	2.339,28	45,80%

Tabela 8 - 10 Instrumentos de parceria com maior liberação de recursos - R$ 1.000,00

PARCEIRO	OBJETO	VIGÊNCIA	VR.CONVÊNIO ATUALIZADO	LIBERADO NO ANO	EXECUÇÃO
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	gerenciamento do centro de profissionalização inclusiva para as pessoas com deficiencia - cepid	01/07/2017 31/03/2020	5.650,32	2.231,99	39,50%
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA	Execução de ações Formação Inicial e Continuada - FIC, das ações de qualificação vinculadas à Coordenadoria de Promoção de Trabalho e Renda - CPTR.	29/06/2017 31/03/2020	6.112,87	2.187,10	35,78%
SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA	Execução de ações Formação Inicial e Continuada - FIC, das ações de qualificação vinculadas à Coordenadoria de Promoção de Trabalho e Renda - CPTR.	29/06/2017 31/03/2020	5.320,36	1.867,47	35,10%
Instituto de Assistência e Proteção Social	Desenvolver uma proposta que leva em consideração o atendimento individual de cada criança, contudo, considerando toda a complexidade que envolve as questões coletivas inerentes a natureza do serviço de acolhim	01/07/2017 31/12/2020	4.528,66	1.854,46	40,95%
		TOTAL	**67.026,69**	**26.916,45**	**40,16%**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

9. Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2019.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CGE no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a CGE orienta que os órgãos e entidades definam um Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF, nos termos do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008 (D.O.E. 28/08/2008), para minimizar a recorrência de eventos de risco. Além disso, a CGE realiza ações de capacitação, orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

1. OUVIDORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria (COUVI), realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e coordena a Rede de Ouvidoria composta por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15, conforme o Decreto Estadual nº. 30.474/2011. Além do cumprimento do prazo, a CGE monitora a satisfação do cidadão. A Tabela 9 apresenta o total de manifestações registradas por tipo nos canais de Ouvidoria e encaminhados para a SPS no exercício de 2019.

Tabela 9 - Ouvidoria - Quantidade de Manifestações por Tipo

ELOGIO	RECLAMAÇÃO	DENÚNCIA	SUGESTÃO	SOLICITAÇÃO
46	705	24	30	140

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 10 apresenta as manifestações de Ouvidoria da SPS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Manifestações fora prazo legal para conclusão:	0
Manifestações que ainda estão no prazo legal para conclusão:	0

Tabela 10 - Ouvidoria - Situação das Manifestações de Ouvidoria

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	
Total de manifestações recebidas no período e ainda não concluídas:	0

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A Tabela 11 apresenta os indicadores de cumprimento dos prazos e o índice de satisfação do cidadão com a Ouvidoria da SPS no exercício de 2019.

Tabela 11 - Ouvidoria - Cumprimento do Prazo e Satisfação

INDICADOR	REQUISITO	RESULTADO
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	15 DIAS, podendo ser prorrogado	10 DIAS
PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	100%	81,69%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	82%	86.81%

* Fonte: Coordenadoria de Ouvidoria – CGE

A satisfação do usuário reflete a opinião do cidadão acerca da resposta no prazo, da atuação da ouvidoria e qualidade de resposta, aspectos acompanhados pela Coordenadoria de Ouvidoria da CGE e abordados em orientações às ouvidorias setoriais, reuniões de alinhamento e treinamentos das equipes de ouvidoria.

1.2. Principais Assuntos Demandados

A Tabela 12 apresenta os assuntos mais recorrentes por tipo de manifestação, indicando os aspectos positivos avaliados pelo cidadão, os temas mais críticos e os principais fatores de risco.

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
DENÚNCIA	CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR/COLABORADOR	12
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT VUPT	2
	ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DE CENTROS E ABRIGOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	2
	ACUMULO INDEVIDO DE CARGOS	2
	USO INDEVIDO DE VEICULO OFICIAL	1
	OUTROS	5
	TOTAL	24
ELOGIO	ELOGIO AOS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	36
	ELOGIO AO SERVIDOR PUBLICO/COLABORADOR	5
	ELOGIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS	4

Tabela 12 - Ouvidoria – Principais Assuntos Demandados

TIPO	ASSUNTO	QUANTIDADE
	ELOGIO AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	1
	TOTAL	46
RECLAMAÇÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA CASA DO CIDADAO	124
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT VUPT	122
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO BALCAO DA CIDADANIA	121
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	100
	ATENDIMENTO TELEFONICO	58
	OUTROS	180
	TOTAL	705
SOLICITAÇÃO	PROGRAMAS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	21
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO BALCAO DA CIDADANIA	20
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT VUPT	12
	ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	11
	QUALIFICACAO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES - PROJETOS PRIMEIRO PASSO	9
	OUTROS	67
	TOTAL	140
SUGESTÃO	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT VUPT	6
	ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	5
	ORIENTACOES SOBRE A PRESTACAO DOS SERVICOS DOS ORGAOS PUBLICOS	4
	INSATISFACAO COM OS SERVICOS PRESTADOS PELO ORGAO	4
	PROGRAMAS E PROJETOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3
	OUTROS	8
	TOTAL	30
TOTAL		945

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

2. TRANSPARÊNCIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Transparência (COTRA), realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva dos órgãos e entidades do Poder Executivo. No exercício de 2019 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Lei Estadual 15.175/2012).

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CGE monitora os principais canais de transparência ativa, incluindo os sites institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

A Tabela 13 apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SPS.

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Banner Lai (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 33% dos sites
Estrutura Organizacional (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012))	em 33% dos sites
Competências (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Horário e local (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 67% dos sites
Indicadores de Resultado (Art. 11, §1, inciso I da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Convênios (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Despesas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Despesas Detalhadas (Art. 11, §1, inciso III, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Licitações (Art. 11, §1, inciso IV e Art. 11, § 2, Lei 15.175/2012)	em 33% dos sites
Contratos (Art. 11, §1, inciso IV, da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
Informações de Servidores (Decreto nº. 31.487/2014);	em 33% dos sites
Relação de Informações Sigilosas (Art. 29, inciso I e II da Lei Estadual 15.175/2012);	em 33% dos sites
Perguntas Frequentes (Art. 11, §1, inciso VII da Lei Estadual 15.175/2012)	em 100% dos sites
Sobre a LAI (Art. 21, Decreto Estadual 31.199/2013)	em 33% dos sites
Relatório Estat. SIC (Art. 29, inciso III da Lei Estadual 15.175/2012)	em 33% dos sites
SIC NO SITE(Art. 21, inciso II da Lei Estadual 31.199/2013	em 33% dos sites

Tabela 13 - Disponibilização das Informações Previstas na LAI nos Sites Institucionais

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Carta de Serviço (Lei Federal n°13.460)	em 33% dos sites

* Fonte: Coordenadoria da Ética e Transparência

Conforme Art. 11 da Lei Estadual n.º15.175/2012, é dever dos Poderes, Órgãos e Entidades albergados por esta lei disponibilizar, independente de requerimentos, no âmbito de suas competências, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, o que vem a ser denominado de “Transparência Ativa”.

Dessa forma, a CGE realizou uma verificação das informações disponibilizadas ativamente pelos órgãos em fevereiro de 2019, e após a análise recomendou aos órgãos que divulgassem, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

As recomendações foram encaminhadas por meio do Relatório de Gestão da Transparência de 2019, entregue fisicamente para os órgãos. Outra forma que a Coordenação de transparência utilizou para orientação das boas práticas foi através das reuniões da Rede de Acesso à Informação, que correu de forma bimestral durante ano de 2019.

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 14 apresenta o desempenho do órgão ou entidade no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2019. Cada órgão e entidade do Poder Executivo deve responder no prazo máximo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CGE, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.

Tabela 14 - Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES	323
TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA	3,28 dias
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÕES RESPONDIDAS NO PRAZO	99,69%
PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 15 apresenta as solicitações de acesso à informação da SPS, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Tabela 15 - Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta:	0
Solicitações fora prazo legal para resposta:	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas:	**0**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

A Tabela 16 apresenta os assuntos mais recorrentes nas solicitações de acesso à informação, indicando a quantidade de solicitações que foram recebidas no exercício de 2019.

Tabela 16 - Assuntos Mais Recorrentes no Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

ASSUNTOS MAIS RECORRENTES	QUANTIDADE
PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	134
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES - PROJETOS PRIMEIRO PASSO	36
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO BALCÃO DA CIDADANIA	34
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CAMINHÃO DO CIDADÃO	21
PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	9
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	9
VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL	5
ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	5
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO VAPT VUPT	5
OUTROS	28
TOTAL	**297**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

3. CONTROLADORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT), realiza o monitoramento diário da situação do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CGE encaminha relatórios com a situação do CNPJ dos Órgãos e Entidades do Estado do Ceará, por meio de correio eletrônico, e formaliza ofícios para os órgãos e entidades que apresentam pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

A Tabela 17 apresenta as pendências identificadas na SPS no exercício de 2019, indicando a quantidade de dias conforme por tipo de exigência.

Tabela 17 - CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

ITEM	EXIGÊNCIA	DIAS COM PENDÊNCIAS
1.5	REGULARIDADE PERANTE O PODER PÚBLICO FEDERAL	7
2.1	REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE	13
	TOTAL	**20**

* Fonte: Sistema de Transferências Intergovernamentais (STN)

À CGE, conforme Decreto nº. 32.301/2017, cabe monitorar diariamente as inscrições dos diversos órgãos e entidades do Estado do Ceará no CAUC, notificando o respectivo titular ou dirigente máximo inadimplente, se for o caso, para que o mesmo informe sobre as providências tomadas para regularização da pendência o mais rápido possível. Em 31/12/2019, a SPS não possuía anotação no CAUC.

4. AUDITORIA INTERNA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental (COAUD), realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.

4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

A Tabela 18 apresenta informações relativas às atividades realizadas nesta unidade no exercício de 2019. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 18 - Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE	CATEGORIA	OBJETO
470001.A01.001.0819	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO	CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2018

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD)

5. CORREIÇÃO

A CGE, por meio da Coordenadoria de Correição (COSCO), coordena o Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual orientando os órgãos e entidades quanto à instauração e condução de sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização. Estão ainda entre as suas atividades, a prevenção, a neutralização e o combate à corrupção, a apuração de denúncias e as Tomada de Contas Especial.

5.1. Relatórios de Inspeções Emitidos no Exercício

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2019.

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CGE, por meio da Coordenadoria de Controladoria (CCONT) e da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), elaborou no âmbito das atividades do Observatório da Despesa Pública do Ceará – ODP.Ceará, trilhas automatizadas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de pessoas e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas três trilhas para identificar:

1. Convênios inadimplentes;
2. Servidor x Terceirizado;
3. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. DESCRIÇÃO DAS TRILHAS

1.1. Convênios inadimplentes

Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres mantidos pela unidade, no exercício de 2019, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com a tabela 19, devendo a unidade se manifestar quanto às providências já adotadas para cada caso.

Tabela 19 - Maiores Convênios Inadimplentes

Sigla Órgão	Número SACC	Parceiro	Data de Celebração	Valor Atualizado Instrumento
SPS	985775	ASSOCIACAO DE MORADORES	01/05/2016	183.310,24

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Ceará Transparente

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

“Cumprimentando-o cordialmente vimos prestar os esclarecimentos necessários ao questionamento feito por esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE”.

A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS anexou documento (Anexo I), à sua manifestação, no qual apresenta dados e informações acerca do andamento do processo de tomada de contas especial, indicado na trilha de auditoria.

Análise da CGE

As informações apresentadas pela SPS relacionadas ao processo da instauração de Tomada de Conta Especial referente a inadimplência detectada foram analisadas e encaminhada para manifestação por meio do Ofício n.º 30/2020/COAUD/CGE/Contingência/COVID-19 foram analisadas, e constam no quadro abaixo.

Sigla Órgão	Número SACC	Processo	Análise da CGE
SPS	985775	VIPROC TCE 05421/2019-8	Em sua manifestação a SPS informou que a tomada de contas foi instaurada por meio da Portaria nº 001/2017/STDS e que foi solicitada, por meio do Ofício CPTCE.SPS nº 005/2020, de 23/07/2020, a inscrição na Dívida Ativa da responsável pelo dano. Consta o registro de encaminhamento do referido processo ao Serviço de Expediente/TCE em 31/07/2018, conforme consulta disponível no endereço eletrônico https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos.

Dessa forma, o registro de envio do processo de tomada de contas especial ao TCE foi confirmado, e, portanto, considerando o escopo da análise, a SPS procedeu de acordo com os critérios legais exigidos.

Ademais, registre-se que esta análise foi realizada com base nas informações e documentação apresentadas na manifestação e se ateve aos aspectos formais relacionados a instauração de processo de Tomada de Contas Especial relativo a inadimplência, e, caso afirmativo, se o respectivo processo foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, não sendo analisado sua formalização ou mérito.

1.2. Servidor X Terceirizado

Da análise dos dados dos empregados constantes no Sistema de Controle de Serviços de Terceiros (SISTER) em conjunto com os dados da Folha de Pagamento do Governo do Estado do Ceará, relativos à competência de setembro de 2019, **não foram verificados** casos de acúmulo de cargo público com emprego em empresa terceirizada contratada junto ao Governo do Estado.

Importante frisar que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 9º, inciso III cc. §3º veda apenas os casos de acumulação no mesmo órgão. No entanto, caso a acumulação se dê em órgãos distintos, é necessária a verificação da compatibilidade de horários das atividades.

1.3. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período de 2019, foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, conforme apresentado nas tabelas 20 e 21, devendo a unidade apresentar manifestação quanto à extrapolação:

Tabela 20 - Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) – R$ 1.000,00

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2018 (I)	DEA 2019 (II)	DIFERENÇA (I-II)
STDS	**00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS**	**1.519,92**	**4.271,10**	**-2.751,18**
	01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.261,33	0,00	1.261,33
	10.00 - RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	8.866,20	0,00	8.866,20
	48.59 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – TESOURO/BID	6.791,29	2.880,84	3.910,45
	82.82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.400,03	0,00	4.400,03
	86.86 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.305,06	1.171,59	133,47
TOTAL		**24.143,83**	**8.323,53**	**15.820,30**

* Fonte: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE/CE) - Coordenadoria de Controladoria – CCONT

Manifestação do Auditado

O Auditado manifestou-se no sistema e-Pasf, por meio dos arquivos anexados na aba “Monitoramento”, no campo “Descrição”, na opção “Trilhas de Auditoria – Contas de Gestão 2019”, conforme transcrição a seguir:

“Em resposta ao questionamento dessa Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, OFÍCIO N° 14/2020/COAUD/CGE/Contingência /COVID-19 de 10 de junho de 2020, temos os seguintes esclarecimentos:

TABELA 2

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)

GESTOR	FONTE DE RECURSO	SALDO 2018 (I)	DEA 2019 (II)	DIFERENÇA (I-II)
STDS	00.00 – RECURSO ORDINÁRIOS	1.519,92	1.050,32	469,60
	01.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.261,33	00,00	1.261,33
	10.00 – RECURSOS PROVVNIENTES DO FECOP	8.866,20	0,00	8.866,20
	48.59 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS – TESOURO /BID	6.791,20	5.889,11	902,18
	82.82 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.400,03	0,00	4.400,03
	86.86 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.305,06	1.320,45	-15,39
TOTAL		24.143,83	8.259,88	15.883,95

Ao analisarmos a tabela 2, confirmamos que o saldo orçamentário de DEA 2018 da SPS foi de R$1.519.919,37 (Anexo II) e que o valor empenhado foi de R$8.259,88, conforme evidenciado no Quadro Acompanhamento dos Processos de DEA - 2018 (Anexo III). Identificamos que o valor de R$8.323,53 apresentado por essa conceituada Controladoria difere do que foi executado por esta SPS.

Por fim, justificamos que houve a necessidade dos pagamentos dos DEA e consequentemente a extrapolação do saldo justificado pela Lei 4.320/1964, regulamentada pelo Decreto 93.872/1986, em seu parágrafo III.

> *Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.*
>
> *III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente."*

A Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS ainda anexou, à sua manifestação, os arquivos listados a seguir:

- Anexo II SALDO ORÇAMENTÁRIO SPS: onde apresentou o relatório "Quadro de Detalhamento de Despesa", acumulado até dezembro de 2018.
- Anexo III QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DEA: onde apresentou uma planilha com o "Acompanhamento dos Processos de DEA - 2018".

Análise da CGE

Da manifestação do auditado constam discordâncias quantos aos achados de auditoria encaminhados através do Ofício n.º 30/2020/COAUD/CGE/Contingência/COVID-19 de 10/01/2020, em relação aos volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

A SPS, na sua manifestação, apresenta levantamento por ela elaborado, demonstrando que o valor total empenhado em 2019 a título de DEA foi de R$8.259,88 mi, e não de R$ 8.323,53mi.

Sobre o número apresentado, esclarecemos que o valor questionado pela CGE é o de R$4.271,10 mi referente à Fonte 00 – Recursos Ordinários, informação confirmada no levantamento elaborado pela área de Controladoria, no âmbito do Observatório da Despesa Pública – ODP.

Em que pese as diferenças apontadas, o mérito do questionamento não foi contestado, tendo sido confirmada a realização de empenhos no elemento de despesa "92" no exercício financeiro de 2019, em montante superior ao saldo do orçamento no final do exercício financeiro anterior, tendo a SPS justificado tal procedimento com base no entendimento que o mesmo estaria albergado no inciso III, do Art. 1º do Decreto Federal nº 93.872/1986.

Sobre o dispositivo citado, verificou-se que o texto transcrito se refere ao Decreto Federal nº 62.115/1968, revogado pelo Decreto Federal nº 93.872/1986, citado na manifestação, cuja transcrição é:

> *"Art . 22.* ***As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las****, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição*

> *interrompida, e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação destinada a atender despesas de exercícios anteriores, respeitada a categoria econômica própria (Lei nº 4.320/64, art. 37).*
>
> *§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento, de que trata este artigo, cabe à autoridade competente para empenhar a despesa.*
>
> *§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:*
>
> *a)* ***despesas que não se tenham processado na época própria, aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação****;*
>
> *b) restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;*
>
> *c) compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente." (grifos nosso)*

Da leitura, entendemos que não há respaldo legal para pagamento de despesas de exercícios encerrados, sem que haja o respectivo crédito orçamentário em saldo suficiente, à exceção das situações que se enquadrem nas alíneas "b" e "c", pelas características próprias de cada caso, seja a anulação do empenho realizado à época ou a impossibilidade de previsão da despesa, respectivamente.

Considerando as informações prestadas pela SPS (ANEXO III QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DEA), os pagamentos efetuados não se enquadram nas exceções citadas anteriormente, mas sim, foram motivadas pela insuficiência de limites financeiros, portanto, sem respaldo legal na legislação retro mencionada. Dessa forma, deveriam ter sido adotadas providências no sentido de abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018 ou pagamento via ressarcimento, se pertinente.

Cabe destacar ainda, o que dispõe o Código de Contabilidade do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, em seu art. 112, acerca da possibilidade de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores:

> Art. 112 - Poderão ser pagas por dotações para despesas de exercícios anteriores as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.
>
> Parágrafo único – As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:
>
> I – despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham processado na época;
>
> II – despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado;
>
> III – **os casos não previstos nos itens anteriores**. (grifo nosso)

O art. 113 da mesma Lei prevê a quem compete reconhecer as dívidas de exercícios anteriores, conforme segue:

> Art. 113 - São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores **o Governador do Estado, no que diz respeito às dívidas de que trata o inciso III do parágrafo único do artigo anterior**, os Chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário, os Secretários de Estado, e autoridades equivalentes, os Presidentes do Tribunal de Contas do Estado e do Conselho de Conta dos Municípios, o Procurador Geral do Estado, o Consultor Geral do Estado e os Presidentes de órgãos autárquicos, quanto as relacionadas nos incisos I e II do referido parágrafo único. (grifo nosso)

Ante o exposto, de acordo com o art. 112 c/c o art. 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, os secretários de estado e autoridades equivalentes não têm competência para reconhecer dívidas de exercícios anteriores para as quais o orçamento respectivo não consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, cabendo essa competência somente ao Governador do Estado.

Recomendação nº. 001 – Aprimorar o planejamento e execução orçamentária do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, Decreto Federal Nº 93.872,1986 e Lei Estadual nº 9.809, de 18/12/1973, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

Recomendação nº. 002 – Adotar providências para apuração de responsabilidade pelo descumprimento do disposto no art. 167, incisos II e VI da Constituição Federal de 1988.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno

Ítalo José Brígido Coelho
Auditor de Controle Interno

Auditora responsável pela análise da manifestação
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa
Auditora de Controle Interno